

RESOLUÇÃO Nº 341, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

Autoriza a Mesa Diretora a firmar convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova, e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araxá autorizada a firmar convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – Promotoria de Justiça da Comarca de Araxá, com a finalidade de ceder 01 (um) funcionário desta Casa para prestar serviços no referido órgão.

Parágrafo Único – A cessão de funcionário far-se-á para o exercício de 2005, nas condições estabelecidas no convênio a ser celebrado, observado a legislação vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta **RESOLUÇÃO** na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Araxá, em 14, dezembro de 2004.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

EDIVALDO ANTÔNIO CARNEIRO
1º Secretário